



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

LEI N.º 1.290/PMMA/2014.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 81.365,01 (Oitenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo)**, para aquisição de Ultrassom, a fim de atender a Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza, provenientes dos recursos financeiros do Governo Estadual, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0021	1	207	4.4.90.52.00.00	02.14.37	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Aquisição de Ultrassom Empenho n.º. 2013NE03605	Equipamentos e Material Permanente	Transferência de Convênio do Estado	81.365,01
Total								81.365,01

Art. 2º. Fica assegurada pela Programática 02.007.10.122.0020.2.121 (Manutenção de Contrapartida para Programas de Saúde), a contrapartida no valor de **R\$ 3.874,52 (Três mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, que correrá no exercício de 2014 (dois mil e quatorze).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209